



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 315, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e protocolo de solicitação de diárias n.º 2175/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Giovane Scaravonatto** – Matrícula funcional n.º 9448-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:


- I. **Objetivo da viagem:** Participar de curso/treinamento de Identificação Veicular, ministrado pelo DETRAN/PR.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 05/08/2020 e retorno no dia 08/08/2020
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia);
- V. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- VI. **Transporte:** Ônibus Princesa dos Campos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/08/20 Nº 4744
FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/08/20 Nº 2056
FL.
Visto